



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 142/2022

À **SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP**
C.N.P.J. nº: 23.655.332/0001-00
Estabelecida na Rua Buriti Bravo, 126, sala 5, Jd.
Novo Portugal, CEP 07160-020, Guarulhos/SP
Telefone: **(11) 4411-1739**

Processo Digital. nº 19/2021
Empenho nº 2022NE00504
Verba nº: 33903090

Solicitante: Divisão de
Manutenção e Conservação -
DMC

E-mail: novodesafio.comunicacao@gmail.com
At. De Lucas Henrique Vieira Clemonini

A presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 18/05/2022, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 26/2021, tendo por objeto:

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total máximo
1	20	Latas de 18 litros cada	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISOS E PAVIMENTOS, FORNECIDA EM LATA DE 18 LITROS; RESISTENTE A ABRASÃO E INTEMPÉRIES, NA COR CINZA ESCURO , REFERÊNCIA EUCATEX; COBERTURA DE NO MÍNIMO 250 M2 POR DEMAO POR LATA DE 18L; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO. MARCA/FABRICANTE: SupremaCor / Superação Ind. e Comércio	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
2	20	Latas de 18 litros cada	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISOS E PAVIMENTOS, FORNECIDA EM LATA DE 18 LITROS; RESISTENTE A ABRASÃO E INTEMPÉRIES, NA COR CONCRETO , REFERÊNCIA EUCATEX; COBERTURA DE NO MÍNIMO 250 M2 POR DEMAO POR LATA DE 18L; O PRODUTO DEVERA VIR	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

			ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO. MARCA/FABRICANTE: SupremaCor / Superação Ind. e Comércio		
5	30	Latas de 18 litros cada	TINTA ACRÍLICA PREMIUM; ACONDICIONADO EM LATAS DE 18L, ACABAMENTO FOSCO, ISENTO DE METAIS PESADOS, NA COR BRANCO GELO , REFERÊNCIA QUALYVINIL; COBERTURA DE NO MÍNIMO 250 M2 POR DEMÃO POR LATA DE 18L; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO. MARCA/FABRICANTE: SupremaCor / Superação Ind. e Comércio	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
6	10	Latas de 18 litros cada	TINTA ACRÍLICA PREMIUM; ACONDICIONADO EM LATAS DE 18L, ACABAMENTO FOSCO, ISENTO DE METAIS PESADOS, NA COR ORQUÍDEA RUBI , REFERÊNCIA CORAL; COBERTURA DE NO MÍNIMO 250 M2 POR DEMÃO POR LATA DE 18L; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO. MARCA/FABRICANTE: SupremaCor / Superação Ind. e Comércio	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
7	15	Latas de 18 litros cada	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISOS E PAVIMENTOS, FORNECIDA EM LATA DE 18 LITROS; RESISTENTE A ABRASAO E INTEMPERIES, NA COR PRETO , REFERÊNCIA EUCATEX; COBERTURA DE NO MÍNIMO 250 M2 POR DEMÃO POR LATA DE 18L; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO. MARCA/FABRICANTE: SupremaCor / Superação Ind. e Comércio	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

8	25	Latas de 18 litros cada	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISOS E PAVIMENTOS, FORNECIDA EM LATA DE 18 LITROS; RESISTENTE A ABRASAO E INTEMPERIES, NA COR BRANCO , REFERÊNCIA EUCATEX; COBERTURA DE NO MÍNIMO 250 M2 POR DEMÃO POR LATA DE 18L; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO. MARCA/FABRICANTE: SupremaCor / Superação Ind. e Comércio	R\$ 98,00	R\$ 2.450,00
9	35	Latas de 18 litros cada	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISOS E PAVIMENTOS, FORNECIDA EM LATA DE 18 LITROS; RESISTENTE A ABRASAO E INTEMPERIES, NA COR BRANCO NEVE , REFERÊNCIA EUCATEX; COBERTURA DE NO MÍNIMO 250 M2 POR DEMÃO POR LATA DE 18L; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO. MARCA/FABRICANTE: SupremaCor / Superação Ind. e Comércio	R\$ 98,00	R\$ 3.430,00
Total					R\$ 15.845,00

I - A execução do objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial, da ata do pregoeiro e da Ata de Registro de Preços, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Regulamento do Sistema de Registro de Preços, pelo Ato da Mesa nº 04/2000, e, subsidiariamente, pela Lei federal nº 8.666/1993, pela Lei estadual nº 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

II - **Prazo para execução/entrega do objeto: 30 (trinta) dias**, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 01/06/2022 e término em 30/06/2022, podendo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

III - Do preço / pagamento: R\$ 15.845,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), em **10 (dez)** dias úteis, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903090 - Outros Materiais de Consumo.

IV - Recebimento do objeto:

a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e desta Autorização de Compra, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

V - Prazo de garantia / validade: 12 (doze) meses, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial datada de 06/08/2021, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a "garantia de fábrica" passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA**, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional do preço.

VI - Prazo de Vigência: 35 (trinta e cinco) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

VII - Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

VIII - Disposições Finais:

a) a presente AUTORIZAÇÃO DE COMPRA deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;

b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da A.C. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, na Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da ALESP, localizado no subsolo do "Palácio 9 de Julho", sala nº S-01 - telefone 3886-6191.

c) a NF-e deverá ser enviada para o endereço acrodrigues@al.sp.gov.br e jpalmeida@al.sp.gov.br;

d) como condição para a celebração da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a Contratada exhibe no ato de sua assinatura:

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP (garantia estendida);
- certidão obtida junto ao site "e-Sanções" do Governo do Estado de São Paulo;
- certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL;
- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal; e
- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

e) os bens fornecidos deverão corresponder às amostras aprovadas, sob pena de cometimento do crime previsto no inciso III do artigo 96 da Lei federal nº 8.666/1993;

f) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

São Paulo, em 27 de maio de 2022.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Recebemos esta A.C. em ____/____/____.

ASSINATURA:

CONTRATADA:

Nome:

RG: